

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento de Administradores Hospitalares - 3.ª Classe

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. torna público que, por Despacho do Diretor do Serviço de Recursos Humanos de 03 de janeiro de 2026, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de Administrador Hospitalar, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou com termo.

1. Enquadramento Legal

Funções correspondentes à estabelecida na legislação em vigor.

2. Local de Trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

3. Vínculo Contratual

Regime de Contrato Individual de Trabalho sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Período normal de trabalho

O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

5. Remuneração Mensal

€ 2 867,27 (dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e sete céntimos), acrescido de € 213,67 (duzentos e treze euros e sessenta e sete céntimos) a título de despesas de representação.

6. Prazo para Apresentação de Candidaturas

5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso de abertura no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

7. Publicitação do recrutamento

O presente aviso será publicado no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. e por extrato, em jornal de expansão nacional.

8. Requisitos de Admissão

São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Ter nacionalidade portuguesa ou de qualquer outro país da União Europeia ou fora desta com visto de residência permanente emitido pelas entidades legais competentes;
- ii. Possuir diploma de Especialização em Administração Hospitalar, emitido pela Escola Nacional de Saúde Pública do qual conste expressamente a classificação obtida;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra.

9. Formalização de Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de mensagem de correio eletrónico enviada para rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Administrador Hospitalar”.

10. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do diploma de Especialização em Administração Hospitalar, onde conste classificação final atribuída;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum vitae;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

11. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;



- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

12. Métodos e critérios de apreciação e seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

a) Avaliação Curricular (AC) – 1.^a fase: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, em resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (CEAH*0,4) + (EP*0,6)$$

Sendo que:

CEAH – Classificação Final do Curso de Especialização em Administração Hospitalar, classificada da seguinte forma:

De 10 a 12 valores, inclusive – 12 valores;

De 13 a 16 valores, inclusive – 15 valores;

De 17 a 20 valores, inclusive – 20 valores.

EP – Experiência Profissional, no âmbito da função a desempenhar, em anos completos, classificada da seguinte forma:

Sem experiência profissional – 12 valores;

De 1 a 5 anos de experiência profissional – 15 valores;

Mais de 5 anos de experiência profissional – 18 valores;

Experiência profissional em lugar de Direção em Serviços de Saúde há mais de 3 anos – 20 valores.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 2.^a fase: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os aspetos relacionados com a capacidade de liderança (CL); motivação (M), a qualidade da experiência profissional (QEP) e a capacidade de planeamento, organização e orientação para os resultados (POR), em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (CL*0,2+M*0,2+QEP*0,3+POR*0,3)$$



Grelha de avaliação

Excelente	18-20
Muito bom	15-17
Bom	13-14
Suficiente	10-12
Reduzido	7-9
Insuficiente	0-6

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato. Em situações excepcionais, após deliberação da Comissão de Avaliação poderá existir lugar à realização de nova entrevista.

13. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*0,40) + (EPS*0,60)$$

14. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- A maior classificação no critério de seleção EPS;
- A maior classificação no critério de seleção AC;
- O maior número de anos de experiência profissional.

15. Valoração dos métodos de seleção

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 12 valores na classificação final.

16. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos

Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Administrador Hospitalar”

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

17. Publicitação

As listas associadas ao procedimento de seleção em causa serão disponibilizadas no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

18. Composição da Comissão de Avaliação

Presidente: Fernando Joaquim Domingos Cerqueira Galvão, Vogal Executivo Financeiro do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

1.º Vogal Efetivo: José Filipe Fernandes Nunes, Enfermeiro Diretor e Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

2.º Vogal Efetivo: Iliete Cesaltina Séca dos Ramos, Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Primários e Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

1.º Vogal Suplente: Cláudia Isabel Pereira Candeias Luz Amora, Administradora Hospitalar do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

2.º Vogal Suplente: Elisabete Maria Farias Gonçalves, Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Hospitalares e Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. .

19. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

21. Duração da Bolsa de Recrutamento

A Bolsa de Recrutamento tem duração de 12 meses, contados a partir da data de homologação da Lista Unitária de Classificação Final.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

(Duarte Pedro de Sousa Tavares)